



ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 126/2020 – PRC 151/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2020, EM 23 DE SETEMBRO DE 2020

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de KIT MERENDA para fornecimento aos alunos da rede municipal de ensino e alunos das instituições conveniadas nos termos da **LEI Nº 13.987, DE 7 DE ABRIL DE 2020**, conforme edital e anexos elaborados e divulgados conforme lei 10.520/2002 e Lei 8.666/93.

Após finalizado os trabalhos de julgamento das propostas achadas conformes, após minuciosa análise dos preços estimados, descritivo dos itens, habilitado o vencedor do certame, a Pregoeira vem ADJUDICAR o objeto deste procedimento licitatório conforme descrito:

Empresas Vencedoras	Lote	Valor
SUPER CESTA BASICA DE ALIMENTOS EIRELI	1	R\$ 674.568,00

Valor total: R\$ 674.568,00 (seiscentos e setenta e quatro mil quinhentos e sessenta e oito reais).

Sarzedo/MG, 05 de outubro de 2020.

Fernanda Cristina Rezende Oliveira
Pregoeira



PARECER JURÍDICO Nº: 1349/2020
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 47/2020.
PROCESSO LICITATÓRIO: 126/2020 – PRC 151/2020.

I - RELATÓRIO:

A Pregoeira Municipal e equipe de Apoio solicitam a esta Procuradoria Jurídica parecer a respeito da legalidade dos procedimentos adotados no Processo Licitatório supramencionado, modalidade **Pregão Presencial nº 47/2020**, cujo objeto é o Registro de preços para futura e eventual aquisição de KIT MERENDA para o fornecimento aos alunos da rede municipal de ensino e alunos das instituições conveniadas nos termos da Lei nº 13.987 de 7 de Abril de 2020, nas quantidades, qualidades e especificações constantes no Termo de Referência anexo ao respectivo edital, tendo por valor estimado, **R\$ 681.854,59 (Seiscentos e oitenta e um mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos).**

É o relatório, no necessário.

II – PARECER:

Deste feito, visando atender ao objeto acima descrito, foi deflagrada a presente licitação, neste sentido, compulsando os autos percebe-se, claramente, que o mesmo atendeu na íntegra os dispositivos da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, estando, portanto, em condições de ser adjudicado e homologado pelo Prefeito Municipal, isto porque:

- A modalidade adotada é a adequada por tratar-se de bens e serviços comuns (art. 1º Lei 10.520/02); ✓
- As exigências quanto à habilitação são, exclusivamente, as autorizadas em lei e são compatíveis com o objeto a ser fornecido; ✓
- Nos autos há a autorização e indicação da previsão dos recursos orçamentários (art. 38, caput); ✓
- O instrumento convocatório atende, conforme o caso, aos requisitos indicados e pertinentes (art. 40); ✓

Dr. Marco Túlio Batista Salomão
Procurador Geral do Município
OAB/MG. 134.482



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
Estado de Minas Gerais



- O instrumento convocatório foi publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, em jornal local no hall da Prefeitura Municipal e no sítio www.sarzedo.mg.gov.br; ✓
- O critério de julgamento adotado é objetivo (art. 45); ✓
- O tipo de licitação é adequado (art. 45, §1º). ✓

Aos 23 dias do mês de Setembro de 2020, às 09H30MN, reuniu-se no setor de compras da Prefeitura Municipal de Sarzedo, a Comissão Especial de Licitações, nomeada pela Portaria 119 de 15 de maio de 2020, para realização de sessão pública no processo acima epigrafado, com o objetivo de credenciar, receber e julgar as propostas comerciais e documentos de habilitação apresentados pelos licitantes.

As ocorrências constam do quadro abaixo:

Licitante	Ocorrências
GP DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 13.714.568/0001-16, sediada na Avenida Noraldino de Lima, n.º 315, loja 2, Bairro Piratininga, Ibirité/MG, representada pelo Sr. Gilberto Lussoli Lima, CPF 097.068.166-66, fone: 31 3050 2000 Email: gpdistribuidora@gpltda.com.br	Não contemplou nenhum item. ✓
POMAR DE MINAS DISTRIBUIDORA DE FRUTAS E LEGUMES EIRELI, CNPJ: 27.317.347/0001-19, sediada na Rua São Cristóvão, n.º 33, Bairro Tânia, Ribeirão das Neves/MG, e-mail pomardeminas@hotmail.com , telefone 31 3394 1067, Representada por Miller Max Mota Reis.	Detentora do 2º melhor preço ao valor total de R\$ 659.577,60 (seiscentos e cinquenta e nove mil quinhentos e setenta e sete reais e sessenta centavos). ✓
VINICIUS FERREIRA DE ANDRADE ME, CNPJ: 24.239.889/0001-22, sediada na Rua dos Operários, n.º 133, Bairro Centro, Bom Despacho/MG. Sem representante, telefone 37 99150 0115, email	Não apresentou os documentos exigidos no item 10 do edital. INABILITADA. ✓

Dr. Marco Túlio Batista Salomão
Procurador Geral do Município
MG 134 482



vifrancomercio@gmail.com .	
FORTE COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI CNPJ: 10.803.557/0001-14, sediada a Rua Vinte e Três, nº 45 B, Bairro Milanez, Contagem/MG , fone: 31 3037 5766/ 3393 9353, Email: forteatacado@hotmail.com . Representada pelo Sr. Danielson Trovão da silva, CPF 014.529.346-73.	Não contemplou nenhum item. ✓
CORDIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI , CNPJ: 18.582.375/0001-72, sediada na Rua Castelo Nuevo, n.º 734, Bairro Coqueiros, Belo Horizonte/MG, telefone 31 3643 2010, e-mail: cordialdistalimentos@gmail.com . Representada pelo Sr. Clésio Vagner de Araújo.	Não contemplou nenhum item. ✓
SUPER CESTA BASICA DE ALIMENTOS EIRELI , CNPJ: 21.467.701/0001-05, sediada na Rua Roldão Miranda, n.º 550, Bairro Funcionários, Contagem/MG, telefone 31 3357 5130, e-mail: superalimentos@yahoo.com.br Representada por Rogerio Domingues Andrade.	Não contemplou nenhum item. ✓
AMAZÔNIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA , CNPJ: 66.476.052.0001/47, sediada na Avenida das Américas, n.º 550, Bairro Presidente Kennedy, Contagem/MG., e-mail licitacao@amazoniadistribuidora.com.br , telefone 31 3503 7400, representada pelo Sr. Herbert Antônio Moreira, CPF 510.394.866-49.	Não contemplou nenhum item. ✓
POTENCIAL DISTRIBUIDORA EIRELI ME , CNPJ: 02.559.321/0001-56, sediada na Rua Diamante, n.º 600, Bairro Arvoredo, 2ª Seção, Contagem/MG, representada pelo Sr. Wanderson Silva Machado, CPF 014.571.256-76,	Não contemplou nenhum item. ✓

Dr. Manoel Túlio Batista Salomão
Procurador Geral do Município
OAB/MG 134.482



fone: 31 3361 8201, e-mail potenciallicita@gmail.com	
NUTRI COMÉRCIO EIRELI ME, CNPJ: 28.110.516/0001-08 , sediada na Rua Violeta De Melo, n.º 410, Bairro Alípio de Melo, Belo Horizonte/MG, telefone 31 3413 3410, e-mail nutrihb@hotmail.com . Representada pelo Sr. Alexandre Gonçalves de Jesus, CPF 728.050.566-04.	Melhor preço para o item 1 ao valor total de R\$ 637.092,00 (seiscentos e trinta e sete mil noventa e dois reais). Apresentou os documentos em conformidade com o disposto no edital. HABILITADA
COMERCIAL CONFINS VAREJO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ: 14.569.854/0001-06 , sediada na Rua São José, n.º 581, Bairro Centro, Confins/MG, fone: 31 3686 2008, e-mail: distribuidoraconfins@yahoo.com.br , representada pela Sr. Denilson Teixeira Salvino, CPF: 051.888.036-23.	Não contemplou nenhum item.
VERSÁTIL COMERCIO EIRELI EPP, CNPJ: 23.093.277/0001-01 , sediada na Avenida Heraclito Mourão de Miranda, n.º 1072, Bairro Castelo, Belo Horizonte/MG, telefone 31 3471 5238 e-mail: versatilcomercio2015@hotmail.com . Representada por Rodrigo Silva Sá.	Não contemplou nenhum item.

A fase de credenciamento encerrou as 10hs20mn sem que houvesse questionamentos ou impugnação em relação aos mesmos. Todas as propostas foram apresentadas em conformidade com o edital. Os representantes presentes rubricaram os documentos junto à equipe de apoio.

Teve início a fase de lances. Os documentos de habilitação foram analisados pela Comissão e pelos presentes após cada adjudicação e as **empresas classificadas em 2º e 3º lugares (Nutri Comercio e Pomar de Minas)** deveriam apresentar amostras até o dia 24/09/2020 as 16h00mn nos termos do item 22.2.1 e seguintes, no Almojarifado da Secretaria



de Educação, Rua Eduardo Cozac, n° 369, Bairro Centro, Sarzedo/MG, CEP 32450-000, sob pena de decair o direito, convocando-se as próximas classificadas.

Aos 29 dias do mês de setembro de 2020, reuniu-se as 14 horas no setor de compras da Prefeitura Municipal de Sarzedo, a Pregoeira e equipe de apoio nomeada por Portaria n.º 119/2020, para proceder a análise dos documentos de habilitação da empresa POMAR DE MINAS DISTRIBUIDORA DE LEGUMES E FRUTAS EIRELI, haja visto a DESCLASSIFICAÇÃO da proposta apresentada pela empresa NUTRI COMERCIO EIRELI EPP, pela não apresentação das amostras exigidas em edital e ata da sessão de abertura do certame.

Ressalta-se que a empresa POMAR DE MINAS ofertou os produtos cujas marcas constavam como referência no edital, estando portanto DISPENSADA da apresentação de amostras. Ao analisar a documentação apresentada, verificou-se que os documentos exigidos nos itens 10.4.1 e 10.4.2 (Alvarás) foram apresentados em cópia simples e sem os originais para autenticação pela Comissão. O documento exigido no item 10.5 (Atestado de Capacidade Técnica) foi apresentado em desconformidade com o exigido (não se refere a entrega de kits e não fazem menção aos gêneros e quantidades entregues; e o documento exigido no item 10.2.2 (Certidão de Regularidade Federal) foi apresentado vencido, a Pregoeira procedeu a consulta no site da RFB e constatou que o mesmo está impossibilitado de ser consultado via internet, face a insuficiência de informações disponíveis, motivo pelo qual restou INABILITADA a empresa POMAR DE MINAS DISTRIBUIDORA DE LEGUMES E FRUTAS EIRELI.

Visando atender a demanda premente da Secretaria Municipal de Educação, a Pregoeira convocou os licitantes CREDENCIADOS no certame e cujas propostas foram classificadas, para COMPARECER ao Setor de Compras, sito a Rua Antônio Dias dos Santos, n.º 148, Centro, Sarzedo/MG, no dia 02/10/2020 a partir de 09h30mn para nova sessão de lances do Pregão epigrafado, a saber, as empresas: SUPER CESTA BASICA DE ALIMENTOS EIRELI, GP DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, VERSATIL COMERCIO EIRELI, CORDIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI, FORTE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, COMERCIAL CONFINS VAREJO E DISTRIBUIÇÃO LTDA e POTENCIAL DISTRIBUIDORA EIRELI.

Dr. Marco Túlio Batista Salomão
Procurador Geral do Município
OAB/MG. 134.482



Após finalizados os trabalhos de julgamento das propostas achadas conformes, após minuciosa análise dos preços estimados, descritivo dos itens, habilitado o vencedor do certame, a Pregoeira vem ADJUDICAR o objeto deste procedimento licitatório conforme descrito:

Empresas Vencedoras	Lote	Valor
SUPER CESTA BASICA DE ALIMENTOS EIRELI	1	R\$ 674.568,00
Valor total:		RS 674.568,00

III – CONCLUSÃO:

Portanto, APROVO o instrumento convocatório e seus anexos, referente ao **Pregão Presencial nº 47/2020**, submetido à apreciação desta Procuradoria Jurídica, uma vez que as normas ali contidas estão em conformidade com os dispositivos legais, não existindo vícios e/ou nulidades a serem sanadas.

O presente parecer tomou por base, exclusivamente, os elementos que constam nos autos, não cabendo a este Setor adentrar em alguns aspectos inerentes ao mesmo, tais como, conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito da Secretaria requisitante, bem como da Comissão de Licitação.

Por derradeiro ressalta-se que os autos desse Processo devem ser encaminhados ao Prefeito Municipal a fim de que se proceda à homologação do mesmo.

É o parecer, s.m.j.

Sarzedo, 06 de Outubro de 2020.

Dr. Marco Túlio Batista Salomão
Procurador Geral do Município
OAB/MG. 134.482

Dr. Marco Túlio Batista Salomão
Procurador Geral do Município
OAB/MG 134.482



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais



CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

- PARECER FINAL -

Análise nº 105/2020

Processo Licitatório nº: 151/2020

Modalidade: Pregão Presencial nº47/2020

Data da Licitação: 23/09/2020

I. Relatório

Veio a conhecimento desta Controladoria, processo licitatório nº 151/2020, na modalidade **Pregão Presencial nº 47/2020**, cujo objeto é **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de KIT MERENDA para fornecimento aos alunos da rede municipal de ensino e alunos das instituições conveniadas nos termos da LEI Nº 13.987, de 07 abril de 2020, conforme descrito e especificado no Termo de Referência**, para análise quanto à legalidade e verificação das demais formalidades deste, realizada Pela Pregoeira e equipe de Apoio ao pregão nomeada pela Portaria nº 119/2020.

II. Da Legislação:

O Controle exerce atividade de verificação sistemática de um registro, exercida de forma permanente ou periódica, consubstanciada em documento ou outro meio, que expresse uma ação, uma situação, um resultado, etc., com o objetivo de verificar se existe conformidade com o padrão estabelecido, ou com o resultado esperado, ou ainda, com o que determinam a legislação e as normas.

A Constituição Federal positiva as exigências à Administração Pública no tocante ao controle e fiscalização municipal, bem como a integração dos sistemas nos três poderes, conforme se vê no Art. 31 c/c Art.74 da CF 1988:

Art. 31. A fiscalização do Município será exercida pelo Poder Legislativo Municipal, mediante controle externo, e pelos sistemas de controle interno do Poder Executivo Municipal, na forma da lei.

(...)

Art. 74. Os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário manterão, de forma integrada, sistema de controle interno com a finalidade de:

I - avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos da União;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais



II - comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração federal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;

III - exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres da União;

IV - apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

§ 1º Os responsáveis pelo controle interno, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, dela darão ciência ao Tribunal de Contas da União, sob pena de responsabilidade solidária.

§ 2º Qualquer cidadão, partido político, associação ou sindicato é parte legítima para, na forma da lei, denunciar irregularidades ou ilegalidades perante o Tribunal de Contas da União.

Nesse mesmo sentido no âmbito Municipal o Controle Interno está previsto na Lei Municipal nº 30/2005 e no Decreto Municipal nº 634/2011 e demais normas que regulam as atribuições da Controladoria, referentes ao exercício de controle prévio e concomitante dos atos de gestão.

Assim, ressalta-se que a Controladoria, articula informações com o objetivo de monitorar e sugerir, a fim de resguardar a administração pública por meio de orientações preventivas nas áreas contábil, financeira, orçamentária e patrimonial, verificando a legalidade, legitimidade, economicidade, moralidade e desempenho na administração dos recursos e bens públicos, não adentrando na conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito das Secretarias Municipais.

Portanto, orientando as melhores práticas, implicando, igualmente, na sua absoluta adequação às normas legais, regido pelo disposto na lei nº 10.520/02, com aplicação subsidiária a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, além das demais disposições que disciplinam a matéria.

III. Da Preliminar:

Ainda em preliminar, torna-se necessário referirmos que a Controladoria está se manifestando no sentido de, à vista das circunstâncias próprias de cada processo licitatório e na avaliação prévia das implicações legais a que está submetida, dar orientação e assessoramento, ressaltando-se que, no caso de haver irregularidades, as mesmas serão inexoravelmente apontadas em Auditoria Própria.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais



Isto posto, ratificamos a orientação de que, em havendo dúvidas sobre determinado ato ou fato administrativo, deverá ser, a consulta, encaminhada por escrito, juntamente com o respectivo processo licitatório, para que as orientações possam ser melhor direcionadas.

IV. Da Análise:

É de fixarmos, por oportuno, que a análise dos fatos se deu com base em documentação acostada aos autos do Processo Licitatório encaminhados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

O processo está autuado na conformidade e revestido de todas as formalidades legais, munida de Autorização pela autoridade competente, bem como publicidade, Ata, Adjudicação e Homologação, bem como pesquisas de preços para consistir em valor de referência.

V- Do Parecer

A presente Licitação preenche os requisitos exigidos pelas Lei nº 10.520/02 e nº. 8.666/93, bem como suas alterações posteriores, encontra-se revestida de todas as formalidades legais tanto na fase interna como na fase externa, e, opina-se pela homologação do Processo.

Sarzedo, 09 de outubro de 2020.


Ana Carolina Silva Mendes
Membro da Controladoria do Município de Sarzedo



HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 126/2020 – PRC 151/2020

PREGÃO PRESENCIAL N.º 47/2020, EM 23 DE SETEMBRO DE 2020

Em vista das razões alinhadas pela Procuradoria Geral do Município, e observada a regularidade dos atos procedimentais, homologo a licitação, cujo objeto é "Registro de Preços para futura e eventual aquisição de KIT MERENDA para fornecimento aos alunos da rede municipal de ensino e alunos das instituições conveniadas nos termos da **LEI N.º 13.987, DE 7 DE ABRIL DE 2020**", na modalidade Pregão Presencial n.º 47/2020 de 23 de Setembro de 2020. Em consequência, fica a empresa: **SUPER CESTA BÁSICA DE ALIMENTOS EIRELI**, convocada para retirada das Notas de Empenho e assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos do Artigo 64, da Lei 8666/93, sob as penalidades da lei. Publique-se.

Sarzedo/MG, 08 de Outubro de 2020.



Marcelo Pinheiro do Amaral

Prefeito



04	VOLKSWAGENS (PESADOS)	34,94%	R\$ 21,15
----	-----------------------	--------	-----------

A vigência das atas é de 12 meses a contar de 08 de outubro de 2020. O valor estimado do processo licitatório é de R\$ 343.900,00 (trezentos e quarenta e três mil e novecentos reais). O inteiro teor desta ata encontram-se disponíveis no endereço eletrônico: www.sarzedo.mg.gov.br. Sarzedo, 08 de outubro de 2020.

Prefeitura Municipal de Sarzedo/MG – Aviso de Homologação e Adjudicação - Pregão Presencial n.º 47/2020 – Homologado o processo licitatório em 08/10/2020, autorizando o “Registro de Preços para futura e eventual aquisição de KIT MERENDA para fornecimento aos alunos da rede municipal de ensino e alunos das instituições conveniadas nos termos da **LEI N.º 13.987, DE 7 DE ABRIL DE 2020**, conforme definido e especificado no Termo de referência”, e adjudicado o objeto a favor da licitante: **SUPER CESTA BASICA DE ALIMENTOS EIRELI**, LOTE 01 ao valor total de R\$ R\$ 674.568,00 (seiscentos e setenta e quatro mil quinhentos e sessenta e oito reais). Sarzedo/MG, 08 de outubro de 2020.

Prefeitura Municipal de Sarzedo – Tomada de Preços 10/2020 - Considerando a não interposição de recursos, a Comissão de Licitação torna pública data de abertura das propostas referente à Tomada de Preço n.º 10/2020, cujo objeto é: “Contratação de fornecimento de material, equipamento e mão de obra para instalação de UBS em módulos pré-fabricados autoportantes em sistema Ligth Steel Framing, situado na Av. Raimundo Moreira, 335, bairro Imaculada Conceição, Sarzedo/MG.” A sessão pública ocorrerá em 09/10/2020, horário: 14:30h, local: Sala de Licitações, Rua Eduardo Cozac, n.º 357, Centro, Sarzedo/MG. Sarzedo, 08 de Outubro de 2020.